# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cristópolis



# ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO		
	DECRETO	
	DECRETO	

#### **DECRETO**



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n. º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76 **DECRETO Nº013/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.** 

"Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº 022.2021, e demais legislações que regem a matéria,

## DECRETA:

**Art. 1°-** Fica Nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO**, portador do CPF n° 071.886.395-07, matrícula funcional n° 3040 para o Cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

 ${\bf PUBLIQUE\text{-}SE.}\ {\bf CUMPRA\text{-}SE.}\ {\bf REGISTRE\text{-}SE.}$ 

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 11 de março de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n. ° 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76 **DECRETO N°014/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.** 

> "Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, VII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto Na Lei nº 022/2021,

#### DECRETA:

- Art. 1°- Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Ailson Nascimento Ribeiro Filho, portador da cédula de identidade n° 1120465508 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 071.886.395-07, matrícula funcional n° 3040, a movimentar conjuntamente com o Prefeito toda e qualquer conta bancária do Município de Cristópolis, CNPJ n° 13.655.089/0001-76, mantidas em qualquer estabelecimento bancário neste Município de Cristópolis, Bahia, no Município de Baianópolis, Bahia, no Município de Barreiras, Bahia, e/ou em qualquer outro município do território nacional.
- **Art. 2º-** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:
- I Emitir cheques (cód. 9);
- II -Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III -Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV -Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V -Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII Cancelar cheques (cód. 95);



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n. º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

- IX -Baixar cheques (cód. 96);
- X -Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII Efetuar transferências por meio eletrônico (cod.105);
- XIII- Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XIV- Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XV- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI- Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII-Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII-Encerrar contas de deposito (cód. 133);
- XIX-Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX- Assinar instrumentos de convenio e contrato de prestação de serviços (cód. 149);
- XXI- Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).
- **Art.3**°- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 11 de março de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



#### **DECRETO**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO

CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 3 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 347 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

### 0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.003 - CONSTRUÇÃO,REF. E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRE-ESCOLAS		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	0,00	150.000,00
4.4.90.51.00 / 15990000 - Obras e Instalacoes	150.000,00	0,00
Total por Ação	o: 150.000,00	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária	a: 150.000,00	150.000,00
Total Gera	ıl: 150.000,00	150.000,00

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

Alben Nacumento Rubico Ello
Allson nascimento ribeiro filho

Secretário Municipal de Finanças CPF: 071.886.395-07 GILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Alson Noscimento de Sonza

Prefeito Municipal CPF: 490.670.795-53

SIAFIC



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO

CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 4 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 347 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS		
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	530,00	0,00
3.3.90.41.00 / 15001001 - Contribuicoes	0,00	530,00
Total por Ação:	530,00	530,00
Total por Unidade Orçamentária:	530,00	530,00
0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.054 - GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FÁMILIA E DO CADASTE	RO ÚNICO	
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	625,00
3.3.90.48.00 / 16600000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	625,00	0,00
Total por Ação:	625,00	625,00
Total por Unidade Orçamentária:	625,00	625,00
Total Geral:	1.155,00	1.155,00

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2024.

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO Secretário Municipal de Finanças CPF: 071.886.395-07

Alban Novaminto Ribiro Fillo

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA Prefeito Municipal CPF: 490.670.795-53

Jahan Nascimento de Sonza

SIAFIC -

Página: 1 de 1





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO

CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 5 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 347 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS		
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	14.202,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	14.202,00
Total por Ação:	14.202,00	14.202,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.202,00	14.202,00
Total Geral:	14.202,00	14.202,00

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 26 de janeiro de 2024.

Allson Macumento Rubius tillo

Allson NASCIMENTO RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Finanças

CPF: 071.886.395-07

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA Prefeito Municipal CPF: 490.670.795-53

gelson Noscimento de Sonsa

SIAFIC -

Página: 1 de 1